



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1548

SÁBADO

Itatiba, 5 de abril de 2014



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 6.460, DE 18 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.604, de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.931,30 (oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a suplementar = R\$ 3.367,30 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a suplementar = R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

(Decreto nº 6.460/14)
fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
23.695.0012.2.050 – Promoção/ Participação em Eventos Culturais
Valor a suplementar = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a suplementar = R\$ 16.769,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a suplementar = R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 84.931,30 (oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e da anulação das dotações

orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a anular = R\$ 576,40 (quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

(Decreto nº 6.460/14)
fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação em Eventos Culturais
Valor a anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 60.576,40 (sessenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos);

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2013 = R\$ 7.395,00 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais);

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 16.959,90 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 18 de março de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.461, DE 20 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.604, de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 181.943,10 (cento e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
Valor a suplementar = R\$ 178,10 (cento e setenta e oito reais e dez centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social,

Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a suplementar = R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
23.695.0012.2.050 – Promoção/ Participação em Eventos Culturais
Valor a suplementar = R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

(Decreto nº 6.461/14)
fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a suplementar = R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a suplementar = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a suplementar = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
Valor a suplementar = R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física
10.301.0007.2.091 – Auxílio Projeto Mais Médicos
Valor a suplementar = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 181.943,10 (cento e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação em Eventos Culturais
Valor a anular = R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

(Decreto nº 6.461/14)
fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a anular = R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.122.0007.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
Valor a anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
Valor a anular = R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 181.700,00 (cento e oitenta e um mil e setecentos reais);

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2013 = R\$ 178,10 (cento e setenta e oito reais e dez centavos);

EXCESSO DE ARRECAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Decreto nº 6.461/14)
fls. 04

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 20 de março de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.462, DE 24 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.604, de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.087.590,46 (um milhão, oitenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a suplementar = R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
Valor a suplementar = R\$ 4.692,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a suplementar = R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

(Decreto nº 6.462/14)
fls. 02

3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a suplementar = R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.02 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
08.243.0014.2.012 – Subvenções a Instituições Privadas
Valor a suplementar = R\$ 156.069,46 (cento e cinquenta e seis mil, sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.02 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
13.392.0011.2.048 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca Municipal
Valor a suplementar = R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
Valor a suplementar = R\$ 16.140,00 (dezesseis mil, cento e quarenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar

Ecolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE
Valor a suplementar = R\$ 187.589,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a suplementar = R\$ 505.500,00 (quinhentos e cinco mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

(Decreto nº 6.462/14)
fls. 03

02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Valor a suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.087.590,46 (um milhão, oitenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013 e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a anular = R\$ 221.740,00 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tipagem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Valor a anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 233.740,00 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta reais);

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2013 = R\$ 853.850,46 (oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Decreto nº 6.462/14)
fls. 04

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 24 de março de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

EXTRATOS

EXTRATO DE MARÇO

Extrato do Décimo Quinto Termo de Aditamento ao Contrato n.º119/2010. Processo Administrativo n.º05762/2010. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º79/2010. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Litucera Limpeza e Engenharia Ltda. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º119/2010 na cláusula sexta, em virtude de prorrogação do prazo de vigência e inclusão na cláusula XI do item 11.2 que fala sobre a possibilidade de rescisão, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º05762/2010. **Valor:** R\$610.482,60 (seiscentos e dez mil e quatrocentos e oitenta e

dois reais e sessenta centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 17.512.0009.2.084. **Prazo:** 03 (três) meses, a contar de 04/02/2014. **Assinatura:** 06/03/2014.

Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º039/2011. Processo Administrativo n.º08463/2010. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, I, Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Nextel Telecomunicações Ltda. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º039/2011 na cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º08463/2010. **Valor:** R\$37.962,00 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta e dois reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.056. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 07/03/2014.

Extrato do Termo de Contrato n.º041/2014. Processo Administrativo n.º2014000000883. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, III, da Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Titãs Empreendimentos Artísticos Ltda. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a promoção, pela contratada, de 01 (uma) apresentação da atração artística da "BANDA TITÃS" no dia 12 de abril de 2014, com início às 21h00 (vinte e uma) horas, no Parque Luis Latorre, localizado na Avenida Prefeito Erasmo Chrispin, sem número, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, como parte integrante da 12ª Festa do Caqui e Cia. **Valor:** R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 23.695.0012.2.050. **Prazo:** 30/04/2014. **Assinatura:** 07/03/2014.

Extrato do Termo de Contrato n.º042/2014. Processo Administrativo n.º2014000001972. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, III, da Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** PDA Produções e Divulgações Artísticas Ltda EPP. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a promoção, pela contratada, de 01 (uma) apresentação da atração artística do grupo "RHAAS" no dia 05 de abril de 2014, com início às 21h00 (vinte e uma) horas, no Parque Luis Latorre, localizado na Avenida Prefeito Erasmo Chrispin, sem número, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, como parte integrante da 12ª Festa do Caqui e Cia. **Valor:** R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 23.695.0012.2.050.

Prazo: 30/04/2014. **Assinatura:** 07/03/2014.

Extrato do Termo de Contrato n.º043/2014. Processo Administrativo n.º20140000000886. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, III, da Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Inovashow Produções e Publicidade Ltda. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a promoção, pela contratada, de 01 (uma) apresentação da atração artística do cantor "THIAGUINHO" no dia 13 de abril de 2014, com início às 20h00 (vinte) horas, no Parque Luis Latorre, localizado na Avenida Prefeito Erasmo Chrispin, sem número, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, como parte integrante da 12ª Festa do Caqui e Cia. **Valor:** R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 23.695.0012.2.050. **Prazo:** 30/04/2014. **Assinatura:** 07/03/2014.

Extrato do Termo de Contrato n.º051/2014. Processo Administrativo n.º2013000002580. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º22/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Carrantos Serviços de Vigilância Ltda. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio para eventos (Festa do Caqui 04, 05, 06, 11, 12 e 13 de abril de 2014). **Valor:** R\$75.950,00 (setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.37.00, 23.695.0012.2.050. **Prazo:** 31/12/2014. **Assinatura:** 14/03/2014.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º166/2013. Processo Administrativo n.º00261/2012. Modalidade: Concorrência Pública n.º08/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Jofege Pavimentação e Construção Ltda. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º166/2013 na cláusula V, item 5.2, em virtude de prorrogação do prazo de execução da obra, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º00261/2012. **Prazo:** 48 (quarenta e oito) dias. **Assinatura:** 14/03/2014.

Extrato do Termo de Contrato n.º052/2014. Processo Administrativo n.º2014000000885. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, III, da Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Primex Produção de Eventos Ltda. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a promoção, pela contratada, de 01 (uma) apresentação da atração artística do personagem "PATATI PATATÁ com o show musical

"Sonho e Magia" no dia 06 de abril de 2014, com início às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), no Parque Luis Latorre, localizado na Avenida Prefeito Erasmo Chrispin, sem número, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, como parte integrante da 12ª Festa do Caqui e Cia. **Valor:** R\$52.440,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 23.695.0012.2.050. **Prazo:** 30/04/2014. **Assinatura:** 18/03/2014.

Extrato do Termo de Contrato n.º053/2014. Processo Administrativo n.º2014000001371. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, III, da Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** MM Produção Artística Musical Ltda ME. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a promoção, pela contratada, de 01 (uma) apresentação da atração artística da dupla "MUNHOZ E MARIANO" no dia 06 de abril de 2014, com início às 20h00 (vinte) horas, no Parque Luis Latorre, localizado na Avenida Prefeito Erasmo Chrispin, sem número, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, como parte integrante da 12ª Festa do Caqui e Cia. **Valor:** R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 23.695.0012.2.050. **Prazo:** 30/04/2014. **Assinatura:** 18/03/2014.

Extrato do Termo de Contrato n.º054/2014. Processo Administrativo n.º2013000012109. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º132/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Extintores Brasil Eireli EPP. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a recarga e teste hidrostático de extintores. **Valor:** 7.976,10 (sete mil e novecentos e setenta e seis reais e dez centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.056. **Prazo:** 10/12/2014. **Assinatura:** 19/03/2014.

Extrato do Termo de Contrato n.º055/2014. Processo Administrativo n.º2013000010087. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º74/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Rafael Bredariol Pacífico Eventos – ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de gerenciamento e organização de espaço para estacionamento. **Valor:** R\$29.320,00 (vinte e nove mil e trezentos e vinte reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 23.695.0012.2.050. **Prazo:** 18/09/2014. **Assinatura:** 19/03/2014.

Extrato do Termo de Contrato n.º056/2014. Processo Administrativo n.º2014000001513. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º152/2013.

Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Ativa Serviços em Telecomunicações e Comércio Ltda EPP. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção em Sistema de Telefonia. **Valor:** R\$16.848,00 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e oito reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 27.812.0010.2.082, 04.122.0004.2.056, 08.244.0014.2.059, 13.392.0011.2.049, 10.122.0007.2.026. **Prazo:** 31/12/2014. **Assinatura:** 19/03/2014.

Extrato do Termo de Contrato n.º057/2014. Processo Administrativo n.º2013000009495. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º80/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Grupo de Assistência a Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de vagas em clínica de tratamento de dependência química em regime de contenção para 01 (um) adolescente do sexo masculino. **Valor:** R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.243.0014.2.062. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Assinatura:** 20/03/2014.

Extrato do Termo de Contrato n.º058/2014. Processo Administrativo n.º2013000005586. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º35/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Carrantos Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de segurança não armada no evento 12ª Festa do Caqui e Cia, que ocorrerá nos dias 04, 05, 06, 11, 12 e 13 de abril de 2014, no Parque Luis Latorre. **Valor:** R\$46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.37.00, 23.695.0012.2.050. **Prazo:** 27/06/2014. **Assinatura:** 20/03/2014.

Extrato do Termo de Contrato n.º059/2014. Processo Administrativo n.º2013000009490. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º80/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** All Life Comunidade Terapêutica para Tratamento de Dependência Química e Transtornos Associados. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de vagas em clínica de tratamento de dependência química em regime de contenção para 01 (uma) adolescente do sexo feminino. **Valor:** R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.243.0014.2.062. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Assinatura:** 20/03/2014.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Extrato do Termo de Contrato n.º060/2014. Processo Administrativo n.º201300002580. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º22/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Carrantos Serviços de Vigilância Ltda. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio para eventos (Olimpíada Estudantil, dias: 12, 13, 14, 15, 16, 26, 27, 28, 29 e 30 de maio de 2014). **Valor:** R\$7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.361.000.2.036. **Prazo:** 31/12/2014. **Assinatura:** 21/03/2014.

Extrato do Termo de Contrato n.º061/2014. Processo Administrativo n.º04339/2014. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, XIII, da Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Instituto Zambini. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação, pela Contratada, de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público para contratação de funcionários para preenchimento de diversos cargos na Prefeitura Municipal de Itatiba. **Valor:** A Contratada receberá única e tão somente os valores arrecadados com as inscrições como pagamento de seus serviços; não recaindo sob a Contratante qualquer tipo de ônus ou responsabilidade orçamentária. **Prazo:** 30/08/2014. **Assinatura:** 24/03/2014.

Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º054/2011. Processo Administrativo n.º11397/2010. Modalidade: Carta Convite n.º02/2011. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** GLC Consultoria S/S Ltda. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º054/2011, na Cláusula Quinta, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º11397/2010. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 24/03/2014.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º010/2014. Processo Administrativo n.º201300000011463. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º167/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Rodrigues & Francisco Comércio de Bebidas Ltda. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º10/2014, na Cláusula I, item b, a fim de alterar a razão social da contratada, de Davi Henrique Siqueira ME para Rodrigues & Francisco Comércio de Bebidas Ltda, conforme cópia do contrato social da empresa devidamente registrado na JUCESP sob o n.º0.092.187/14-6, assinado nos autos às fls. 203 a 207. **Prazo:** 25/03/2014.

Extrato do Termo de Contrato n.º062/2014. Processo Administrativo n.º2013000009722 - 03976/2013. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º73/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Oliveira & Oliveira Centro Automotivo Ltda ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de conserto de pneus - serviços de borracharia. **Valor:** R\$16.794,00 (dezesesseis mil e setecentos e noventa e quatro reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 15.452.0003.2.018. **Prazo:** 02/09/2014. **Assinatura:** 26/03/2014.

Extrato do Termo de Contrato n.º063/2014. Processo Administrativo n.º04642/2010. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - Chamamento Público n.º02/2010. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Centro Radiológico Itatiba Ltda. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de saúde, na área específica de Diagnóstico por imagens, para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), com observância da capacidade instalada da contratada e de acordo com os preços, prazos e demais condições estabelecidas neste contrato e no edital do Chamamento Público n.º02/2010, tratado nos autos do processo n.º04642/2010. **Valor:** R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.302.0007.2.047. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/03/2014.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º144/2013. Processo Administrativo n.º04393/2013. Modalidade: Concorrência Pública n.º10/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** RZC - Engenharia e Construções Ltda EPP. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º144/2013 na cláusula V, item 5.2, em virtude de prorrogação do prazo de execução da obra, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º04393/2013. **Prazo:** 40 (quarenta) dias. **Assinatura:** 27/03/2014.

Extrato do Termo de Contrato n.º064/2014. Processo Administrativo n.º2014000004115. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º04/2014. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Império Show Locação de Estruturas para Eventos Ltda ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a locação de galpão/barracão 20 x 50 metros e galpão/barracão 20 x 30 metros. **Valor:** R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 23.695.0012.2.050. **Prazo:** 31/12/2014. **Assinatura:** 28/03/2014.

Extrato do Primeiro Aditamento ao Termo de Parceria celebrado entre o Instituto Movimento Qualivida e a Prefeitura do Município de Itatiba. Processo Administrativo n.º2014000000325. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o Termo de Parceria, na cláusula quarta, subcláusula terceira, em virtude da anulação da Nota de Empenho 2174 e emissão da de n.º2537 para regularização de vínculo financeiro, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2014000000325 pela Secretaria de Finanças. **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.361.0008.2.038. **Assinatura:** 28/03/2014.

Extrato do Termo de Contrato n.º065/2014. Processo Administrativo n.º2013000009721. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º73/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Centro Automotivo Leoni Ltda ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de conserto de pneus - serviços de borracharia. **Valor:** R\$2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 15.452.0003.2.018. **Prazo:** 02/09/2014. **Assinatura:** 31/03/2014.

DESPACHO

Processo n.º 201310966

Interessada: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Assunto: Locação de Equipamentos reprográficos.

Ciente do recurso administrativo interposto pela empresa **GOMAC MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA** (fls. 480/498).

A irrisignação da recorrente não tem o condão de afastar os fundamentos dos pareceres jurídicos ofertados pelo senhor Diretor do Departamento de Assuntos Administrativos e Licitatórios da Secretaria dos Negócios Jurídicos (fls. 464/473 e 555/558) e da decisão por mim exarada no presente processo (fls. 475/476).

A uma, porque o Edital fixou as condições de realização do certame, ou seja, definiu todas as regras do jogo, consoante dispõe o artigo 40 da Lei n.º 8.666/1993.

A duas, porque a recorrente, ao menos em tese, conhecia previamente quais eram os documentos exigidos para a habilitação.

A três, porque foi observado o contraditório e a ampla defesa nos presentes autos.

A quatro, porque a Administra-

ção Pública só pode agir segundo os comandos da lei e, no caso em apreço, a ausência de Alvará de Funcionamento caracteriza o funcionamento clandestino, podendo, inclusive, ser lacrado o local que a recorrente exerce suas atividades, causando, por conseguinte, prejuízos ao Poder Público contratante.

Portanto, acolho o recurso interposto pela empresa **GOMAC MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pois tempestivo, mas **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo intacta a decisão exarada a fls. 475/476.

Publique-se na Imprensa Oficial a presente decisão.

À Secretaria Municipal de Administração, gestora do contrato, para ciência.

Após, à Seção de Licitações para, **imediatamente**, retomar o procedimento, consoante dispõe o item 11.4 do Edital (fls. 122/135).

Itatiba, 1º de abril de 2014

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

FALTA CONTRATUAL

Processo: 09470/2013 KALUANA COM. DE MAT. PARA ESCR. E PAPELARIA EIRELLI EPP

Tendo em vista que nos autos do processo em epígrafe foi imputada a prática de Falta Contratual, que pode render ensejo à aplicação das sanções previstas no Item 19 do Edital 168/2013, referente ao Pregão Presencial 135/2013, fica a empresa acima identificada NOTIFICADA de que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, para apresentar defesa prévia, sob pena de julgamento da matéria, conforme os elementos constantes dos autos.

Sem mais.

Itatiba, 04 de Março de 2014

Paulo Rogério Cosenza
Gestor de Contratos

Processo: 09470/2013 J BONACH DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP

Tendo em vista que nos autos do processo em epígrafe foi imputada a prática de Falta Contratual, que pode render ensejo à aplicação das sanções previstas no Item 19 do Edital 168/2013, referente ao Pregão Presencial 135/2013, fica a empresa acima identificada NOTIFICADA de

que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, para apresentar defesa prévia, sob pena de julgamento da matéria, conforme os elementos constantes dos autos.

Sem mais.

Itatiba, 04 de Março de 2014

Paulo Rogério Cosenza
Gestor de Contratos

LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 47/2014, Edital Nº 55/2014, tipo Menor Preço. Objeto: contratação de empresa para destinação final em aterro sanitário de resíduos sólidos inservíveis/volumosos. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 25 de abril de 2014, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(011)3183-0655.

Emerson Portella
Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 48/2014, Edital Nº 56/2014, tipo Menor Preço. Objeto: aquisição de microcomputador all in one, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 25 de abril de 2014, das 13h30min. às 14 horas, na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09 às 17horas ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: Tel.(11)3183-0655.

Paulo Rogério Cosenza
Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 49/2014, Edital Nº 57/2014, Tipo Menor Preço. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de apoio para eventos. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 28 de abril de 2014, das 09 horas às 09h30min, na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Ricardo Massari Inoue
Pregoeiro



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Pregão Presencial Nº 50/2014, Edital Nº 58/2014, tipo Menor Preço por item. Objeto: aquisição de ferro e aço, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 28 de abril de 2014, das 13h30min. às 14 horas., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09 às 17horas ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: Tel.(11)3183-0655.

José Gonçalves de Camargo
Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 51/2014, Edital Nº 59/2014, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de pedrisco, pó de pedra, rachão, brita e cascalho. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 29 de abril de 2014, das 09horas as 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: Tel. (11) 3183-0655.

Flavio Augusto Vicentini
Pregoeiro

Chamamento Público nº 03/2014, Edital nº 60/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, disponível na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca, Itatiba/SP, e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes será até o dia 08 de maio de 2014 às 10 horas no mesmo endereço acima citado.

Washington Panzarin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011634/2013 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 7 / 2014 PREGÃO Nº 11-5/2014

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÁQUINAS, ÔNIBUS E CAMINHÕES.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP
Item 21 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Citroen, valor do desconto sobre o valor da montadora de 40% (quarenta por cento).

Item 22 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Peugeot, valor do desconto sobre o valor da montadora de 40% (quarenta por cento).

ANAGE COM. DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP

Item 08 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Fiat, valor do desconto sobre o valor da montadora de 52% (cinquenta e dois por cento)

DENAC COMÉRCIO DE PECAS P/ TRATORES LTD

Item 6 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Case, valor do desconto sobre o valor da montadora de 87% (oitenta e sete por cento).

Item 12 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Valmet, valor do desconto sobre o valor da montadora de 88% (oitenta e oito por cento).

Item 13 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Ford Pesado, valor do desconto sobre o valor da montadora de 87% (oitenta e sete por cento).

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORE

Item 09 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Caterpillar, valor do desconto sobre o valor da montadora de 88% (oitenta e oito por cento).

Item 10 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Dynapac, valor do desconto sobre o valor da montadora de 88% (oitenta e oito por cento).

Item 16 - Peças/Acessórios originais de primeira linha JCB, valor do desconto sobre o valor da montadora de 88% (oitenta e oito por cento).

Item 17 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Valtra, valor do desconto sobre o valor da montadora de 88% (oitenta e oito por cento).

Item 18 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Muller, valor do desconto sobre o valor da montadora de 88% (oitenta e oito por cento).

FERTRACTOR - TRATORPEÇAS LTDA EPP

Item 7 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Fiat Allis, valor do desconto sobre o valor da montadora de 88% (oitenta e oito por cento).

Item 11 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Komatsu, valor do desconto sobre o valor da montadora de 88% (oitenta e oito por cento).

FUSION COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - M

Item 19 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Pavimac, valor do desconto sobre o valor da montadora de 48% (quarenta e oito por cento).

Item 23 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Iveco, valor do desconto sobre o valor da montadora de 46% (quarenta e seis por cento).

IMPORTADORA ALVAMAR COM. PEÇAS PARA AUTO

Item 14 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Ford Leve, valor do desconto sobre o valor da montadora de 41% (quarenta e um por cento).

PARTS LUBS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRE

Item 01 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Mercedes Benz, valor do desconto sobre o valor da montadora de 70% (setenta por cento).

Item 02 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Volare, valor do desconto sobre o valor da montadora de 60% (sessenta por cento).

Item 03 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Volkswagen Pesado, valor do desconto sobre o valor da montadora de 70% (setenta por cento).

Item 04 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Volkswagen Leve, valor do desconto sobre o valor da montadora de 70% (setenta por cento).

Item 20 - Peças/Acessórios originais de primeira linha General Motors, valor do desconto sobre o valor da montadora de 70% (setenta por cento).

Foram Anulados os itens 05 e 15.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dé-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 20 de março de 2014

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24 / 2014 PREGÃO 161 /2013 Processo: 11279/2013

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 161 /2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/02/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento,

observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de câmara de ar,

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.24.17.0063.7	PC	ROTA 21	60	R\$ 830,00	R\$ 49.800,00
PNEU 1000R20 BORRACHUDO - Radial, desenho tipo borrachudo, capacidade de carga H., indice de velocidade K., 16 lonas, para uso em eixo de tração dos caminhões 1618.						
2	1.24.17.0082.3	UN	JINYU YH11	60	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
PNEU 175/70R14 - Radial 88T, para uso em veículo Fiat Doblo Cargo 1.8.						
3	1.24.25.0001.1	PC	X-BRI	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
CAMARA DE AR 14.9X28 - Para uso em trator Valmet 68						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 161 /2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 161 /2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de

pneu e protetor de pneu.
FORNECEDOR: 020298 A.M. DE SÁ JUNIOR ME
ENDEREÇO: RUA AGUAPEI 1711
BAIRRO: JARDIM DO PRADO
CIDADE: ARAÇATUBA
ESTADO: SP **CEP:** 16025-455
TELEFONE: (18) 3117-7701
FAX: (18) 8152-4000
CPF/CNPJ: 14.758.232/0001-18
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: EM ATÉ 15 DIAS

Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS
JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

A.M. DE SÁ JUNIOR- ME
Shirley Aparecida Traficante
RG: 28.800.991-5
CPF 219.471.898-24

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25 / 2014 PREGÃO 161/2013 Processo: 000000011279/2013

Aos 13 dias do mês de março de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente...



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

...PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 161 /2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/02/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.24.04.0056.7	UN	JFF	8	R\$ 46,50	R\$ 372,00
CAMARA DE AR 10.5 / 65 X 16 - Para uso em Retro-escavadeira Case 580L/Fiat Allis FB 80.3.						
2	1.24.07.0049.8	PC	JFF	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00
PROTECTOR DE PNEU 900X20/1000X20 - Para uso em veículos MB 1113 e 1618						
3	1.24.17.0021.1	PC	FIRESTONE	16	R\$ 290,00	R\$ 4.640,00
PNEU 215/80 R16 - Radial, 107R, M+S, uso misto on/off road, para uso em Caminhonetes Chevrolet D20.						
4	1.24.17.0120.0	UN	SEIBERLING	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
PNEU 185/70R14						
Pneu Radial 87H para uso em veiculo SANTANA 2000ML.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 161 /2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 161/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze)

registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de câmara de ar, pneu e protetor de pneu.

FORNECEDOR: 004766 COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV CRUZEIRO DO SUL 2987 2999
BAIRRO: SANTANA
CIDADE: SÃO PAULO
ESTADO: SP **CEP:** 20311-203
TELEFONE: (11)2977-6066
FAX: (11)2950-0128
CPF/CNPJ: 60.748.530/0001-44
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: EM ATÉ 15 DIAS

meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA
Alex Tadeu Dutra Martins
RG. 29.917.571-6
CPF 323.040.528/51

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
26 / 2014
PREGÃO 161/2013
Processo: 11279/2013

Aos 07 de fevereiro de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 161 / 2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/02/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.24.09.0026.8	PC	FOREVER	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
PROTECTOR DE PNEU 17.5X25 Para uso em Pás carregadeira W20/930R.						
2	1.24.10.0024.4	PC	ZCRUBBER	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
PROTECTOR DE PNEU 1300X24/1400X24 - Para uso em Motoniveladora 120 B/ 120G/ 12E etc.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 161 /2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 161 /2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a

de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de câmara de ar, pneu e protetor de pneu.

FORNECEDOR: 018631 COPAL - COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA
ENDEREÇO: AVN 7 DE SETEMBRO 236
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: TAPEJARA
ESTADO: RS **CEP:** 10000-000
TELEFONE: 054-3344-1174 **FAX:**
CPF/CNPJ: 88.197.330/0001-60
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: EM ATÉ 15 DIAS

superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.24.17.0029.7	PC	PIRELLI	60	R\$ 304,00	R\$ 18.240,00
PNEU 700 X 16 LISO - Convencional, desenho tipo transporte, 10 lonas, capacidade de carga E, para uso em Micro-Onibus Volare A6.						
2	1.24.17.0065.3	PC	PIRELLI	30	R\$ 315,00	R\$ 9.450,00
PNEU 700X16 BORRACHUDO - Convencional, desenho tipo borrachudo, 10 lonas, capacidade de carga E, para uso em Micro-Onibus Volare A6.						

ACESSÓRIOS LTDA
Sirinei Panizzon
RG. 6.005.103.831
CPF 204.208.700-91

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
27 / 2014
PREGÃO 161/2013
Processo: 00000011279/2013

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 161 /2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/02/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de câmara de ar, pneu e protetor de pneu.

FORNECEDOR: 012574 DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA
ENDEREÇO: RUA ERNESTO DE CASTRO 225
BAIRRO: MOOCA
CIDADE: SÃO PAULO
ESTADO: SP **CEP:** 03042-010
TELEFONE: (11)3155-7038
FAX: (11)3155-7029
CPF/CNPJ: 07.262.218/0001-63
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: EM ATÉ 15 DIAS



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 161 /2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 161 /2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA

Enio Paschoalato
RG. 11.434.253
CPF 033.557.128-09

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO

RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
28 / 2014
PREGÃO 161/2013
Processo: 00000011279/2013

Aos 12 dias do mês de fevereiro de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.24.17.0117.0	UN	PIRELLI	120	R\$ 376,74	R\$ 45.208,80
PNEU 215/75R 17,5 MISTO, RADIAL, NOVO, PARA USO EM ESTRADAS MISTAS (TERRA E ASFALTO).						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 161 /2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 161 /2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os

PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 161 /2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/02/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de câmara, protetor de pneu e pneu. **FORNECEDOR:** 010326 PEFIL COMERCIAL LTDA **ENDEREÇO:** RUA ABAPA 26 **BAIRRO:** FREGUESIA DO Ó **CIDADE:** SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 02911-140 **TELEFONE:** (11) 3975-8170 **FAX:** (11) 3975-3000 **CPF/CNPJ:** 58.805.466/0001-44 **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** EM ATÉ 15 DIAS

preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins

previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PEFIL COMERCIAL LTDA
Marcio Seccato
RG. 25.623.228-3
CPF 187.219.438-93

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
29 / 2014
PREGÃO 161/2013
Processo: 00000011279/2013

Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.24.02.0009.6	PC	JABUTI TR13	40	R\$ 18,80	R\$ 752,00
CAMARA DE AR 185X14 - Para uso em veiculos kombi.						
2	1.24.07.0014.5	PC	JABUTI TR 218-A	40	R\$ 47,90	R\$ 1.916,00
CAMARA DE AR 900X20 - Para uso em veiculos MB 1113						
3	1.24.17.0023.8	PC	JR KING F2-STONE	4	R\$ 329,00	R\$ 1.316,00
PNEU 750 X 16 - Convencional, agrícola, liso, 10 lonas, reforçadp, para uso em eixo dianteiro da Retro-Escavadeira Case 580H e Tratores agrícolas Valmet 68 e Ford 6610.						
4	1.24.17.0131.5	UN	LINGLONG R666	16	R\$ 308,69	R\$ 4.939,04
PNEU 205/75 R 16 NOVO, PARA USO EM UTILITÁRIOS RENAULT, INDICE DE CARGA 110, INDICE DE VELOCIDADE R						
5	1.24.25.0066.6	UN	JABUTI TR218A	6	R\$ 159,00	R\$ 954,00
CAMARA DE AR 18.4 X 30 - Para uso em trator valtra 785.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 161 /2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 161 /2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer

RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 161 /2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/02/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de câmara, protetor de pneu e pneu. **FORNECEDOR:** 020297 RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LU **ENDEREÇO:** RUA DOS MISSIONARIOS 44 **BAIRRO:** CENTRO **CIDADE:** DUARTINA **STADO:** SP **CEP:** 17470-000 **TELEFONE:** **FAX:** **CPF/CNPJ:** 17.169.134/0001-33 **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** EM ATÉ 15 DIAS

tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

RJ Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eireli- EPP

Régis William Garcia
RG. 33.286.793-6
CPF 221.347.258-00

ADRIANA STOCÇO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

30 / 2014

PREGÃO 161/2013

Processo: 00000011279/2013

Aos 11 dias do mês de fevereiro

de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 161 /2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/02/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de câmara de ar, protetor de pneu e pneu. **FORNECEDOR:** 018648 RODA BRASIL COM. DE PÇS P/ VEICULOS LTDA **ENDEREÇO:** RUA RUA TANCREDO DE A. NEVES 5056

BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
CIDADE: CONCÓRDIA
ESTADO: SC **CEP:** 89700-000
TELEFONE: (49) 3442-0077 **FAX:**
CPF/CNPJ: 06.889.977/0001-98
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: EM ATÉ 15 DIAS

14	1.24.17.0049.1	UN	GOODRIDE CB538	16	R\$ 1.079,00	R\$ 17.264,00
PNEU 14.9 X 28 - Convencional, agrícola lameiro, 08 lonas, para uso em eixo de tração do trator Valmet 68.						
15	1.24.17.0059.9	PÇ	TRIANGLE TR667	32	R\$ 1.054,00	R\$ 33.728,00
PNEU 275/80R22.5 BARRACHUDO - Radial, desenho tipo borrachudo, capacidade de carga H, índice de velocidade M, 16 lonas, para uso em eixo de tração dos caminhões VW 17210/23210.						
16	1.24.17.0060.2	PÇ	JK JETWAY JDL 16PR	12	R\$ 1.214,00	R\$ 14.568,00
PNEU 295/80R22.5 BARRACHUDO - Radial, desenho tipo borrachudo, capacidade de carga H., índice de velocidade M. 16 lonas, para uso em eixo de tração do caminhão VW 18310.						
17	1.24.17.0062.9	PÇ	JK JETWAY JUH3 16	36	R\$ 964,00	R\$ 34.704,00
PNEU 1000R20 LISO - Radial, desenho tipo transporte, capacidade carga H., índice de velocidade K., 16 lonas, para uso em eixo dianteiro dos caminhões MB 1618.						
18	1.24.17.0080.7	UN	TREADURA R1 6PR	12	R\$ 667,00	R\$ 8.004,00
PNEU 12.4 X 24 - Convencional, agrícola, lameiro, 06 lonas para uso em eixo de tração dianteira do trator Valtra 785 - 4x4.						
19	1.24.17.0118.8	UN	MARCHER SLR4 12PR	2	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
PNEU 12.5/80 18 Pneu lameiro 12 lonas para uso em eixo dianteiro da Retro escavadeira JCB 3C Plus 4X4						
20	1.24.17.0121.8	UN	LINGLONG HP010	8	R\$ 218,00	R\$ 1.744,00
PNEU 205/60R15 Pneu Radial 91V para uso em veículo OMEGA 2.2						
21	1.24.17.0122.6	UN	LINGLONG R619	8	R\$ 174,00	R\$ 1.392,00
PNEU 195/65R15 Pneu Radial 91H para uso em veículo VECTRA 2.2						
22	1.24.17.0123.4	UN	LIMLONG R666	20	R\$ 284,00	R\$ 5.680,00
PNEU 205/75R16C Pneu Radial 110/108S para uso em veículo PEUGEOT BOXER.						
23	1.24.17.0125.0	UN	BBW TR218	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
CAMARA 12.5/80 X 18 PARA USO EM PNEU DA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4						
24	1.24.17.0127.7	UN	LINGLONG HP010	8	R\$ 174,00	R\$ 1.392,00
PNEU 195/55 R15 PNEU RADIAL 85H						
25	1.24.17.0132.3	UN	LINGLONG HP010	12	R\$ 172,50	R\$ 2.070,00
PNEU NOVO 185/65 R15, PARA VEÍCULO RENAULT LOGAN, ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H						
26	1.24.17.0133.1	UN	LINGLONG R666	16	R\$ 313,00	R\$ 5.008,00
PNEU NOVO 225/75 R16C, PARA USO EM UTILITÁRIOS IVECO DAILY						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 161 /2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 161 /2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais

aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.24.07.0379.9	UN	SUNNY SN 223	16	R\$ 272,90	R\$ 4.366,40
PNEUS NOVOS RADIAL 225/70R15C						
2	1.24.07.0564.3	UN	MRF STEEL	42	R\$ 1.080,00	R\$ 45.360,00
PNEUS NOVOS RADIAL 295/80 R 22.5 DESENHO RODOVIÁRIO						
3	1.24.17.0001.7	UN	ROSAVA BC43	296	R\$ 122,00	R\$ 36.112,00
PNEU 175/70R13 - Radial, 82T, para uso em veículos tipo Gol, Uno Mille, Escort, Saveiro etc.						
4	1.24.17.0011.4	PÇ	EVERGREAT	36	R\$ 645,00	R\$ 23.220,00
PNEU 900 X 20 - BARRACHUDO - Convencional, desenho tipo fora de estrada (off road), 14 lonas, capacidade de carga G., índice de velocidade K., para uso em eixos de tração dos veículos MB. 1113.						

RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

Claudinei Américo Toniello
RG. 1.144.072-4
CPF 681.675.989-34

ADRIANA STOCÇO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

31 / 2014

PREGÃO 161/2013

Processo: 11279/2013

Aos 24 dias do mês de março de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 161 /2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/02/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de câmara de ar, protetor de pneu e pneu. **FORNECEDOR:** 018439 TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA **ENDEREÇO:** AVN CAVALHADA 3489 **BAIRRO:** CAVALHADA **CIDADE:** PORTO ALEGRE **ESTADO:** RS **CEP:** 91740-001 **TELEFONE:** 0051-3245-8120 **FAX:** 0051-3245-8199 **CPF/CNPJ:** 93.988.921/0001-95 **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** EM ATÉ 15 DIAS



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

5	1.24.17.0015.7	UN	SUNNY SN223	60	R\$ 280,00	R\$ 16.800,00
PNEU 225/70R15 C - Radial, capacidade de carga D, 112/110R, para uso em MB, Sprinter 310 D/312D.						
6	1.24.17.0050.5	UN	ROADGUIDER	4	R\$ 1.848,00	R\$ 7.392,00
PNEU 18.4 / 15 X 34 - Convencional, agrícola, lameiro, 12 lonas, para uso em eixo de tração do trator Ford 6610.						
7	1.24.17.0051.3	UN	JETYRE	8	R\$ 445,00	R\$ 3.560,00
PNEU 10.5 / 65 X 16 - Convencional, agrícola liso, 10 lonas, para uso em eixo dianteiro da Retro-Escavadeira Case 580L.SV - Fiat Allis FB 80.3.						
8	1.24.17.0061.0	PC	DOUBLECOIN	32	R\$ 1.157,00	R\$ 37.024,00
PNEU 1100R22 LISO - Radial, desenho tipo transporte, capacidade de carga H, índice de velocidade L,, 16 lonas para uso em prancha para transporte de máquinas.						
9	1.24.17.0081.5	UN	FUSA TRACTOR	8	R\$ 1.723,00	R\$ 13.784,00
PNEU 18.4 X 30 - Convencional, agrícola, lameiro, 10 lonas para uso em eixo de tração traseira do Trator Valtra 785 - 4x4.						
10	1.24.17.0119.6	UN	MAXXIS UE168	36	R\$ 280,00	R\$ 10.080,00
PNEU 205/70R15C Pneu Radial 106/104S para uso em veículo CITROEN JUMPER.						
11	1.24.17.0124.2	UN	ROSAVA S-49	32	R\$ 153,45	R\$ 4.910,40
PNEU 185/65R14 Pneu Radial 85T para uso em veículo PALIO WEEKEND 1.4						
12	1.24.17.0126.9	UN	SUNNY SN3630	8	R\$ 264,95	R\$ 2.119,60
PNEU 215/55 R16						
PNEU RADIAL 93V PARA USO EM VEICULO CITROEN C4 PALLAS						
13	1.24.22.1053.6	UN	AX R16	24	R\$ 27,00	R\$ 648,00
CAMARA DE AR 700X16						
14	1.24.22.1749.2	UN	AX R16	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
CAMARA DE AR 700/16 - 750/16 COM BICO DE METAL LONGO PARA USO EM MICROONIBUS VOLARE A6						
15	1.24.25.0002.0	PC	MAGNUM KR16	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
CAMARA DE AR 750X16 - Com bico curto de borracha, para uso em trator Valmet/Ford						
16	1.24.36.0004.4	UN	AX P16	20	R\$ 11,95	R\$ 239,00
PROTETOR DE PNEU 700 X16 - Para uso em Micro. onibus volare A6						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 161 /2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 161 /2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente

Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

João Paulo Santos Tuchtenhagen
RG. 1002701256 SSP/RS
CPF 242.998.980-87

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 61 / 2014
PREGÃO 14/2014
Processo: 00000011820/2014

Aos 31 dias do mês de março de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 14 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/03/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.12.01.0056.4	KM	.	44000	R\$ 2,59	R\$ 113.960,00
TRANSPORTE DE PESSOAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS						
2	2.12.01.0057.2	KM	.	41500	R\$ 3,80	R\$ 157.700,00
TRANSPORTE DE PESSOAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 25/28 PASSAGEIROS						
3	2.12.01.0058.0	KM	.	43000	R\$ 4,00	R\$ 172.000,00
TRANSPORTE DE PESSOAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 44/48 PASSAGEIROS						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 14 /2014.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 14 /2014.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de

de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de transporte para pessoas.

FORNECEDOR: 007772 ITT ITATIBA TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: RUA LUIS SCAVONE 111 SALA 02

BAIRRO: CENTRO **CIDADE:** ITATIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 10000-000

TELEFONE: (11) 4487-6850

FAX: (11) 4487-6850

CPF/CNPJ: 01.495.691/0001-04

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:**

Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

ITT ITATIBA TRANSPORTES LTDA
Alfredo José Ordine
RG. 18.619.331
CPF 107.934.448-96

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO

AMBROSIO

RG 27.470.257-5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12111/2013
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 16/2014

REFERÊNCIA: EDITAL LICITATÓRIO Nº 20/2014

Itatiba, 04 de abril de 2014

CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do Pregão em epígrafe, que será realizada no dia **24/04/2014 às 09horas**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, para retomada de todos os itens, uma vez que as amostras apresentadas estão em desacordo com edital, conforme relatório que será apresentado na sessão.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 05/04/2014 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Luciana Frigério Oliveira
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2101/2014
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 33/14

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 39/14

Itatiba, 04 de Abril de 2014

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 8.21 do edital, convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública para adjudicação do pregão em epígrafe com a divulgação do resultado da análise dos catálogos e documentações exigida no item 8.22 do edital e demais providências, que será realizada no dia **10/04/2014 às 15 horas**, na sala de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. De Lucca. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 05/04/2014 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Maria Angela Camargo
Correa de Lima
Pregoeira



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Atenção Professores:

O Professor Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da Atribuição de Aulas às Segundas-feiras, na Secretaria da Educação, no **Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"**, deve comparecer na **Rodovia Luciano Consoline, nº 600**, munido de:

- **Horário das Aulas que já possui na Rede;**
- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
- Documento de Identificação - RG..

** Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada.

Obs.: Excepcionalmente, para a Sessão de Atribuição de Aulas, a entrada dos Professores no Auditório será permitida, pela porta lateral, no lado direito do Prédio.

"Os **HORÁRIOS das Aulas de PEB II** estão disponíveis APENAS na página da Educação: <http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/atribuicao-de-aulas.html>, no Site da Prefeitura."

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS para o dia 7.abr.2014 - 8h

na Secretaria da Educação - Rodovia Luciano Consoline, nº 600 - (Em frente a LINHASITA)

Educação Infantil					
CLASSE	TURNO	ESCOLA	TIPO	CLASSE	PERÍODO
01	TARDE	C.E.M.E.I. "PIXARRO"	Subst.	Mat.II/1ªF.	até 26/Set/2014
01	TARDE	CEMEI "Joaquim Pires de Toledo" "MªNair"	Subst.	1ª Fase	INDETERMINADO
01	MANHÃ	CEMEI "Maria Helena Pensado Bianchi"	Subst.	Mat.II/1ªF.	até 26/Mai/2014
01	TARDE	CEMEI "Maria Helena Pensado Bianchi"	Subst.	1ª Fase	até 26/Mai/2014
Ensino Fundamental					
CLASSE	TURNO	ESCOLA	TIPO	CLASSE	PERÍODO
01	TARDE	EMEB "Profª Guiomar Almeida Ciarello"	Subst.	3º Ano	INDETERMINADO
Líng. Portuguesa - Dinâmicas de Leitura					
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	CLASSE	PERÍODO
08	MANHÃ	EMEB "Rosa Maria Ferrari Belgini"	Subst.		INDETERMINADO
Líng. Portuguesa - Estudos Orientados					
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	CLASSE	PERÍODO
08	MANHÃ	EMEB "Rosa Maria Ferrari Belgini"	Subst.		INDETERMINADO
12	TARDE	EMEB "Rosa Maria Ferrari Belgini"	Subst.		INDETERMINADO
INGLÊS					
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	CLASSE	PERÍODO
06	TARDE	EMEB "Profª Angela Lygia Parodi Scavone"	Subst.		INDETERMINADO
03	NOITE	EMEB "Profª Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa"	Livre		INDETERMINADO
MATEMÁTICA					
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	CLASSE	PERÍODO
20	MANHÃ	EMEB "Prof. Agenor Vedovello"	Subst&Livre		INDETERMINADO
25	MANHÃ	EMEB "Profª Angela Lygia Parodi Scavone"	Subst.		14/Abr a 13/Mai/2014
EDUCAÇÃO FÍSICA					
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	CLASSE	PERÍODO
04	TARDE	EMEB "Prof. Agenor Vedovello"	LIVRE		INDETERMINADO
14	MANHÃ	EMEB "Prof. Benno Carlos Claus"	Subst.		INDETERMINADO
05	TARDE	EMEB "Prof. Benno Carlos Claus"	Subst.		INDETERMINADO
EDUCAÇÃO FÍSICA - Proj. Mais que Esporte					
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	CLASSE	PERÍODO
10	TARDE	EMEB "Profª Maria Teresa Degani de Souza"	LIVRE		INDETERMINADO
ARTES					
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	CLASSE	PERÍODO
04	MANHÃ	EMEB "Profª Angela Lygia Parodi Scavone"	LIVRE	INDETERMINADO	
06	TARDE	EMEB "Profª Angela Lygia Parodi Scavone"			
08	TARDE	EMEB "Profª Guiomar Almeida Ciarello"			
14	TARDE	EMEB "Profª Maria Teresa Degani de Souza"			
02	TARDE	EMEB "Profª Maria Teresa Degani de Souza"			
22	TARDE	EMEB "Profª Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa"			

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participe!!

E.S.F. - JARDIM IPÊ	09:00	07/abr	Rua Luiz Juliani Vidal, 10 - 4538-0556
E.S.F. - JARDIM GALETTO - Glauco Murulo Mattiuzzo	15:00	08/abr	Rua Fábio Zuiani, s/n - 4487-7294
U.B.S. - Bairro dos Pires - Fernando Fornari	08:00	09/abr	Rod. Alkinder M. Junqueira KM. B. dos Pires - TEL. 4487-8665
CAISMI - Maria Abraão	14:30	09/abr	Rua Angelo Facioni, 84 - Jardim São Jose - TEL. 4538-0038
E.S.F. 06, 07 e 10 - San Francisco I - Clélio Antonio Rela	14:30	10/abr	Av. Antonio Nardi, nº 260 - San Francisco - TEL. 4487-2127
E.S.F. 02 e 03 CECAP - José Franciscan	14:00	11/abr	Av. Benedito de Godoy Camargo, nº 55 - TEL. 4524-2514
CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento	09:30	14/abr	Rua Pompéia, 45. Giardino D'Itália - TEL. 4534-0832
CISO - Centro Itatibense de Serviços Odontológicos	14:00	15/abr	Rua Santo Antonio, 642 - 4594-3438
E.S.F. 04 e 11 CECI	14:00	22/abr	Av. Vicente Catalani, nº 1.555 - Jd. das Nações - TEL. 4524-2333
ACE - Ambulatório Central de Especialidades	14:00	22/abr	Rua Marcos Diam, 365 - Jardim de Luca - TEL. 4524-0934
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II	10:00	23/abr	Trav. Frederico Junqueira, nº 36 - VI. Cassaro - TEL. 4487-1712
CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas	14:00	23/abr	Av. Expedicionários Brasileiros, 988 - Bairro Brotas
U.B.S. - Tapera Grande	09:00	24/abr	Rua Diogo Montanhez, s/n - 4524 0934 - Ramal 225
E.S.F. 08 e 12 - Porto Seguro - Dr. José Chaves	14:00	24/abr	Rua Miguel Francisco Rossi, nº 127 - Porto Seguro - TEL. 4594-1556
U.B.S. - Santa Cruz - Urbano Bezzana	15:00	24/abr	Av. Prudente de Moraes, 745 - Santa Cruz - TEL. 4524-5133
ESF 05 Zupardo - Dr. João Batista Mattioli	08:30	25/abr	R. Antonio João B. Andreatta, s/nº - Afonso Zupardo - TEL. 4524-3217
E.S.F. 01 - Abramo Delforno	14:00	25/abr	Rua César Lanfranchi, nº 33 - TEL. 4524-5399
E.S.F. 09 e 13 - Centenário - Euclides Deantoni	14:00	28/abr	Rua João Pellizzer, nº 160 - Vila Centenário - TEL. 4538-8679

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba



DE 4 A 13 DE ABRIL
PARQUE LUÍS LATORRE
ITATIBA - SP

VENHA FAZER PARTE DESTA FESTA!



EXPOSIÇÃO E VENDA DE FRUTAS . LEILÃO DE FRUTAS . SHOWROOM . PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

ENTRADA
1 kg DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL
E CONCORRA A UMA MOTO HONDA CG 150 TITAN*

ESTACIONAMENTO
GRATUITO

FEIRA DE ARTESANATO . AULAS DE CULINÁRIA . PASSEIOS TURÍSTICOS . APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS . ESPAÇO CRIANÇA

TRENZINHO TURÍSTICO . MINIFAZENDA . PESCA SOLIDÁRIA



www.itatiba.sp.gov.br
confira a programação completa

APOIO

Odontoclinic
Unidade Itatiba

AEASFI
Associação dos Estabelecimentos Assistenciais
Gerais e Particulares de Itatiba



REALIZAÇÃO

Governo de
ITATIBA
Mais pela cidade, melhor para você

* Todos podem participar do sorteio, exceto parentes e funcionários da Câmara Municipal e Prefeitura de Itatiba



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 003 / 2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará por meio do Instituto Zambini, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público 003/2014 destinado ao emprego de Guarda Civil Municipal, atualmente vagas e que vierem a vagar no prazo de validade deste concurso, conforme determina o artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 13º da Lei Municipal Nº 2.665 de 02 de Junho de 1995 e suas alterações.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público destina-se aos empregos públicos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos a critério da PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE ITATIBA, a contar da data da homologação do certame.

1.1. A contratação será feita de acordo com as necessidades operacionais e a conveniência de contratação da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA.

1.2. O emprego público, salário inicial, carga horária semanal, requisitos necessários e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos na tabela I.

1.3. A descrição sumária dos empregos públicos está especificada no Capítulo II, deste Edital.

3.5. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica em aceitação das condições exigidas para concorrer ao emprego público pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.

3.6. São condições para inscrição neste Concurso: ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal; encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público); ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e, para o emprego de Guarda Municipal, ter até 35 (trinta e cinco) anos até a data do término das inscrições; estar quite com a Justiça Eleitoral, não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais Nº. 6.368/76 e Nº. 11.343/06, estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), não registrar antecedentes criminais, ter aptidão física e mental para o exercício do emprego, ter boa conduta na vida social; possuir, no ato da posse, os requisitos mínimos exigidos para o emprego conforme especificado no capítulo I deste Edital, bem como a documentação comprobatória determinada no item 9.3 do Capítulo IX, deste Edital.

3.7. Verificada a ausência de informações e ou dados incompletos em qualquer campo da ficha de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida, mesmo que, verificado o pagamento da taxa de inscrição.

3.8. O INSTITUTO ZAMBINI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.10. Vinte e cinco dias após o término das inscrições o candidato deverá conferir no site www.zambini.org.br se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato através do telefone (11) 2367-6689 ou pelo e-mail atendimento@zambini.org.br

3.11. Não haverá isenção, total

ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos neste Edital.

3.12. A convocação dos candidatos para prova objetiva, indicando horário e local de provas poderá ser verificada no site www.zambini.org.br e na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

3.13. O INSTITUTO ZAMBINI enviará Comunicados Informativos via e-mail aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante, do certame de acompanhar os avisos e publicações, conforme disposto no item anterior.

3.14. Dada a natureza do emprego de Guarda Municipal, que exige aptidão física plena do candidato para desempenhá-la, não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, conforme disposto no artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº 3298/99.

SEÇÃO I – DA ISENÇÃO DE TAXA

3.15. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que atenda aos seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.

3.15.1. O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá fazê-lo por meio de requerimento, clicando na opção "ISENÇÃO DE TAXA", no endereço eletrônico www.zambini.org.br no dia 03, 04 ou 05 de abril de 2014 e, por fim, imprimir a solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.15.2. O candidato deverá informar obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declarando que atende às condições estabelecidas no subitem a e b do item 3.15, desta Seção.

3.15.3. O candidato deverá encaminhar documentação exclusivamente por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141 – c.j. 43 - Edifício Denver - 4º andar – São Judas, CEP 04304 - 010 - São Paulo/SP, até 07 de abril de 2014, indicando no envelope "Ref: Isenção de Taxa - PMITA 01/2014 – Nome do Emprego (função)", os documentos relacionados abaixo:

a) a solicitação de isenção da taxa de inscrição conforme o item 3.15.1 deste Capítulo.

TABELA I – EMPREGOS PÚBLICOS, VAGAS, PRÉ – REQUISITOS, SALÁRIOS, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

Código	Emprego	Vagas	Escolaridade Exigida	Valor do Salário	Taxa de Inscrição	Carga Horária Semanal
C1	Guarda Municipal*	20	Ensino Médio Completo. Ter idade mínima de 18 anos e até 35 anos ao término da data de inscrição, ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,70m (um metro e setenta centímetros), se homem e, 1,60m (um metro e sessenta centímetros), se mulher; ser portador de Carteira Nacional de Habilitação nas categorias AB.	R\$ 1.482,01 + 40 % RETP (Regime Especial de Trabalho Policial)	R\$ 42,90	Escala de 12X36 ou 44 horas semanais. Podendo trabalhar sábados, domingos e feriados a critério da Administração Municipal.

*O candidato aprovado e contratado sujeitar-se-á ao regime CLT e às disposições específicas da Lei Complementar n.º 2665, de 02 de Junho de 1995, devendo prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho distribuídas de acordo com a escala de serviço.

II – DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

2.1. EMPREGO: Guarda Municipal

2.1.1. Atribuições:

Executar a vigilância dos próprios públicos municipais (bens, serviços, patrimônio e instalações) e suas áreas adjacentes. Executar policiamento preventivo em caráter supletivo, fiscalizando a utilização dos logradouros públicos. Orientar aos munícipes e visitantes quanto à utilização dos bens e serviços da municipalidade. Tomar as medidas necessárias com finalidade de evitar a prática de crimes e contravenções em ou contra os próprios públicos municipais. Atender a população quando em serviço, prestando-lhe o auxílio imediato, no que lhe for solicitado, dentro de sua área de atuação, ou seja, segurança, ou a encaminhamento a outras áreas, quando esta não for a competente. Executar o patrulhamento nas áreas onde for designado. Dirigir viaturas quando designado para tal. Auxiliar na detenção e prisão de infratores da lei, encaminhando-os diretamente a Delegacia de Polícia mais próxima, fazendo a respectiva

apresentação a Autoridade Policial - Delegado de Polícia. Manter suas atividades de vigilância e fiscalização efetuando relatórios de rondas e registrando as ocorrências que atender. Zelar pela manutenção e limpeza de seu equipamento e vestuário. Executar outras tarefas afins que lhe forem determinadas.

III – DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das 10h00 de 02 de abril de 2014 às 20h00 de 30 de abril de 2014, no endereço eletrônico www.zambini.org.br

3.1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

3.2. O candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site www.zambini.org.br, conforme a seguir:

a) acessar o site www.zambini.org.br;
b) localizar, no site, o "link" correlato a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA.

c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;

d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como, o boleto bancário; e

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento, impreterivelmente.

3.2.1. O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

3.3. O Pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias ou realizado via depósito em caixa eletrônico.

3.4. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma, serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.



CONCURSO PÚBLICO

b) a cópia (autenticada) de cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou de documento que comprove o cadastro do candidato no CADÚNICO do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS;

c) Declaração de Hipossuficiente; e

d) Cópia do RG.

3.15.4. O Instituto Zambini verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

3.15.5. Não serão considerados os documentos encaminhados via fax, correio eletrônico, ou ainda fora do prazo ou quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

3.15.6. Os envelopes que não estiverem com data de protocolo dos correios conforme estabelecido no item 3.19.3 desta Seção serão considerados indeferidos.

3.15.7. A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.15.8. A relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia **22 de abril de 2014**, no endereço eletrônico www.zambini.org.br.

3.15.9. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa indeferido e quiser inscrever-se deverá realizar sua inscrição neste concurso público normalmente, conforme procedimentos descritos no item 3.2 e seguintes, Capítulo III, deste Edital, procedendo ao pagamento da respectiva taxa até a data estabelecida no boleto bancário.

3.15.10. Não será concedida isenção/redução de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las

inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;

d) não observar os prazos exigidos acima;

e) não estiver devidamente cadastrado no sistema de isenção de taxa de concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, somente aplicável aos requerentes dos requisitos das alíneas "a" e "b" do item 3.19, desta Seção.

3.15.11. Poderá haver recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição e o candidato deverá acompanhar todos os atos e prazos pelo site www.zambini.org.br e nas publicações da Imprensa Oficial do Município.

3.15.12. A Prefeitura do Município de Itatiba e o Instituto Zambini, a qualquer tempo, poderão realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

IV - DAS PROVAS

4. O Concurso constará das seguintes provas:

4.1. Ao emprego de **Guarda Municipal** serão realizados **Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova de Redação, Aferição de altura, Teste de Aptidão Física, Prova Prática de Direção Veicular: Carro e Moto (categoria AB) e Avaliação Psicológica.**

4.2. A prova objetiva de múltipla escolha será composta da seguinte forma:

TABELA II - DA PROVA OBJETIVA

EMPREGO	PROVA OBJETIVA	QUANTIDADE DE TESTES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Guarda Municipal	Língua Portuguesa	10	2	20
	Matemática	10	1	10
	Conhecimentos Específicos	10	2	20

4.3. A prova objetiva de múltipla escolha terá 30 (trinta) testes com quatro alternativas cada precedidas das letras a, b, c, d, tendo pontuação total de 50 (cinquenta) pontos, sendo de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato.

4.4. A prova objetiva de múltipla escolha e a prova de redação serão realizadas em etapa única com duração de 3 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de resposta.

4.4.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

4.5. A prova de redação consistirá na Narração (em no máximo 20 linhas) de uma ocorrência de natureza policial, onde o candidato, a partir de uma situação proposta através de imagens, fotos ou indícios, deverá criar uma narração lógica e pertinente aos fatos observados.

4.6. O candidato deverá atentar-se aos elementos da Narração, conforme bibliografia apresentada no conteúdo programático apresentado deste Edital;

4.7. Somente serão corrigidas as provas de redação dos candidatos que obtiverem 50% da pontuação da prova objetiva.

4.8. As provas que fugirem do tema proposto, que não apresentarem caligrafia compatível

ou forem ilegíveis terão nota ZERO.

4.9. Será descontado 1,00 (um ponto) para cada erro de ortografia, concordância verbal ou nominal encontrada na prova.

4.10. Os textos das provas de redação dissertativa serão avaliados quanto a coerência do texto e à modalidade escrita de Língua Portuguesa.

4.11. Nos casos de fuga do tema ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota no texto igual a ZERO.

4.12. Na avaliação da prova de redação serão consideradas a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical, concordância verbal e nominal.

4.13. A prova de redação será avaliada segundo os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textual totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 20 (vinte) pontos;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: pontuação, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno de provas;

d) será calculada, então, para cada candidato, a nota da prova (NT), como sendo igual a NC menos o resultado de NE.

4.14. Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver NT < 10 (dez) pontos na prova de redação dissertativa.

V - DA PRESTAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

5. Todas as Provas mencionadas neste capítulo serão aplicadas no Município de Itatiba e se a capacidade do Município exceder o número de candidatos inscritos as provas serão realizadas nas cidades próximas.

5.1. Os locais serão comunicados oportunamente, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e no site www.zambini.org.br, bem como, serão enviados informativos pelo correio eletrônico (email), designado pelo candidato na ficha de inscrição.

5.2. A comunicação feita pelo correio eletrônico (email) não tem caráter oficial, sendo meramente informativa devendo o candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Município, a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

5.3. O envio de informativo pelo correio eletrônico (email), por qualquer motivo não recebido, não

desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

5.4. O candidato que não receber o informativo pelo correio eletrônico (email), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato – SAC, pelo telefone (0xx11) 2367-6689 ou pelo email atendimento@zambini.org.br de segunda a sexta, das 09h00min às 17h00min (horário de Brasília) e verificar o ocorrido.

5.5. Para acesso ao local de prova o candidato que deverá estar munido de identificação.

5.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.6.1. Todos os documentos descritos no item acima deverão estar dentro do prazo de validade, sob pena de não serem aceitos.

5.6.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); Carteira de motorista fora do prazo de validade; RG com foto preto e branco, carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; crachás de órgãos públicos sem selo de segurança ou sem valor de identidade, documentos com fotos antigas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

5.6.3 Poderá ser realizada coleta de identificação biométrica por digital.

5.7. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Concurso Público.

5.8. Para realização das provas objetivas:

a) O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta.

b) O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido

para a abertura dos portões, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

c) O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

d) Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

e) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.9. Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no item 5.16.1. deste Capítulo; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

5.10. O candidato deverá portar estritamente o necessário para a realização das provas.

5.11. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova em formulário específico (Ata de Ocorrência) mediante assinatura do candidato.

5.12. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

SEÇÃO I DA PROVA DE AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.13. Serão convocados, através de publicação no Diário Oficial do Município para a Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física os candidatos ao emprego de Guarda Municipal, habilitados na Prova Objetiva, até 100º (centésima) posição, convocando-se os eventualmente empatados na última colocação deste limite.



CONCURSO PÚBLICO

5.14. A(s) data(s) e o(s) local(is) para a Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física, serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos nesse Edital. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática.

5.15. Para a prestação da Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 minutos para realização dos mesmos, munidos de documento de identidade e de atestado médico original com expressa autorização para a realização dos esforços físicos exigidos.

5.16. O atestado médico deverá ser emitido com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores à aplicação das provas. Na hipótese da não entrega do atestado médico ou de atestado que não consta a aptidão para atividades de esforços físicos, conforme previsto neste item, o candidato não poderá participar das provas.

5.17. O candidato assinará termo de responsabilidade, declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova. A assinatura da declaração não isenta o candidato da entrega do atestado médico.

5.17.1. O candidato convocado para prestar o Teste de Aptidão Física que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados pré ou pós-operatório, gravidez ou qualquer indisposição fisiológica etc.) mesmo que temporária que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.

5.18. Antes do início do Teste de Aptidão Física, será aferida a altura mínima de 1,70m (um metro e setenta centímetros), se homem, e 1,60m (um metro e sessenta centímetros), se mulher, descalço(a) e descoberto(a).

5.19. A medição da altura do candidato será realizada em instrumento específico. O candidato poderá ser submetido a mais de uma medição, no mesmo dia e na sequência da primeira medição, na hipótese de não ser constatada altura mínima exigida, para confirmação do valor aferido.

5.20. O candidato que não cumprir o requisito da altura mínima não realizará o teste de aptidão física, ficando consequentemente excluído do Concurso Público.

5.21. Para a realização do Teste de Aptidão Física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois dos testes.

5.22. O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

5.23. O candidato deverá estar

trajando, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando tênis.

5.24. Se, por razões decorrentes das condições climáticas ou força maior, as provas de aptidão física forem canceladas ou interrompidas, a prova será adiada para nova data a ser divulgada, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.

5.25. Na aplicação do teste de capacitação física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que houver ocorrência(s) de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

5.26. O Teste de Aptidão Física será composto de:

I - Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo (masculino):

Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido.

Execução: Flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 5 (cinco) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos. Extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo a contagem será encerrada. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

II - Teste de flexo-extensão de cotovelos, joelhos apoiados sobre o solo. (feminino):

Posição inicial: decúbito ventral, com apoio ereto, com as mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados ao solo.

Execução: a candidata flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax à aproximadamente uma a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente,

novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato com outra parte do corpo com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar continuamente em um minuto. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições.

III - Teste abdominal (feminino e masculino):

Posição inicial: posiciona-se em decúbito dorsal com os joelhos flexionados a 90 graus e com os braços cruzados sobre o tórax. O avaliador fixa os pés do avaliado ao solo.

Execução: O avaliado inicia os movimentos de flexão até tocar com

os cotovelos nas coxas, retornando a posição inicial (não é necessário tocar com a cabeça no colchonete a cada execução). O avaliador realiza a contagem em voz alta. O avaliado deverá realizar o maior número de repetições completas em 1 minuto.

IV - Teste de corrida de 50 metros (masculino e feminino): O candidato deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível.

V - Teste de corrida em 12 minutos (masculino e feminino): A prova consiste em corrida, de 12 (doze) minutos em pista aferida, com marcações de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) metros. Após os 12 (doze) minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem. O objetivo é aferir a distância percorrida nos 12 (doze) minutos.

5.27. Os desempenhos dos candidatos em cada teste de aptidão física serão transformados em pontos conforme tabela a seguir:

TABELA III - FEMININO

Apoio de Frente	Abdominal	TESTE		PONTOS		
		Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos
		50 m	12 min			
04	10	11"25	1300 m	0	0	0
06	12	11"00	1400 m	0	0	0
08	14	10"75	1500 m	0	0	5
10	16	10"50	1600 m	0	5	10
12	18	10"25	1700 m	5	10	20
14	20	10"00	1800 m	10	20	30
16	22	9"75	1900 m	20	30	40
18	24	9"50	2000 m	30	40	50
20	26	9"25	2100 m	40	50	60
22	28	9"00	2200 m	50	60	70
24	30	8"75	2300 m	60	70	80
26	32	8"50	2400 m	70	80	90
28	34	8"25	2500 m	80	90	100
30	36	8"00	2600 m	90	100	100
32	38	7"75	2700 m	100	100	100

TABELA IV - MASCULINO

Apoio de Frente	Abdominal	TESTES		PONTOS		
		Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos
		50 m	12 min			
04	16	9"75	1500 m	0	0	0
06	18	9"50	1600 m	0	0	0
08	20	9"25	1700 m	0	0	5
10	22	9"00	1800 m	0	5	10
12	24	8"75	1900 m	5	10	20
14	26	8"50	2000 m	10	20	30
16	28	8"25	2100 m	20	30	40
18	30	8"00	2200 m	30	40	50
20	32	7"75	2300 m	40	50	60
22	34	7"50	2400 m	50	60	70
24	36	7"25	2500 m	60	70	80
26	38	7"00	2600 m	70	80	90
28	40	6"75	2700 m	80	90	100
30	42	6"50	2800 m	90	100	100
32	44	6"25	2900 m	100	100	100

5.28. A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes neste Capítulo, será feita da seguinte forma:

a) Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio sobre o solo (sexo masculino) ou teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo

em apoio no banco (sexo feminino): 2,5 pontos (dois pontos e cinco décimos) por movimento completo;

b) Resistência Abdominal: 2,5 pontos (dois pontos e cinco décimos) por movimento completo;

c) Corrida de 50 metros: -0,4 (menos quatro décimos) ponto a cada 0,01

(um centésimo) segundo;

d) Corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto a cada 10 (dez) metros percorridos.

5.29. Pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes (flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente, resistência abdominal, corrida de 50 metros e corrida de 12 metros) é de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido nas tabelas II e III dispostas neste Edital.

5.30. O candidato que, em qualquer dos testes, não obtiver o índice mínimo (5 pontos), será impedido de realizar as provas subsequentes, sendo considerado eliminado, independentemente das demais pontuações.

5.31. Os testes serão realizados em um único dia, somente sendo considerado válido o resultado final obtido dessa forma.

5.32. A nota da prova de aptidão física corresponderá à média aritmética simples dos pontos obtidos nos quatro testes de aptidão física, aplicando-se a seguinte fórmula:

5.33. NA = (T1 + T2 + T3 + T4) / 4

onde:

NA = Nota na Prova de Aptidão Física

T1 = Pontos obtidos no teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

T2 = Pontos obtidos no teste de resistência abdominal, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

T3 = Pontos obtidos no teste de corrida de 50 metros, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos; e

T4 = Pontos obtidos no teste de corrida em 12 minutos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.34. Será considerado habilitado na prova de aptidão física o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, e, no mínimo, 5 (cinco) pontos em cada um dos testes.

SEÇÃO II DA PROVA DE DIREÇÃO VEICULAR

5.35. Serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Itatiba para a prova de prática veicular ao emprego de **Guarda Municipal** todos os candidatos habilitados na prova de Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

5.36. Para a realização da Prova Prática Veicular, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade no seu original, bem como de Carteira Nacional de Habilitação "AB" dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH.

5.37. O Exame de Direção será realizado perante uma comissão formada por até 3 (três) membros, designados pelos dirigentes do concurso.

5.38. O Exame de Direção deverá ser realizado: em locais e horários estabelecidos pelos dirigentes do concurso; com veículos das categorias pretendidas, com transmissão mecânica.



CONCURSO PÚBLICO

5.39. O Exame de Direção ao Emprego de Guarda Municipal (Masculino) e (Feminino), consistirá de duas etapas:

I - Carro: estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis e condução do veículo de passeio com transmissão mecânica em trajeto pré-definido.

II - Moto: conduzir veículo de duas rodas em trajeto pré-definido com obstáculos.

5.40. As provas serão avaliadas em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame terá pontuação total de 20 (vinte) pontos, atribuindo-se o desconto com a seguinte pontuação, em caso de falta:

- Uma falta eliminatória: reprovação;
- Uma falta grave: 5 (cinco) pontos negativos;
- Uma falta média: 3 (três) pontos negativos;
- Uma falta leve: 2 (dois) pontos negativos.

I. Carro: Da Classificação das faltas.

- A - Faltas Eliminatórias:**
- Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
 - Avançar sobre o meio fio;
 - Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo duas tentativas, no tempo estabelecido;
 - Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
 - Transitar em contramão de direção;
 - Não completar a realização de todas as etapas do exame;
 - Avançar a via preferencial;
 - Provocar acidente durante a realização do exame;
 - Exceder a velocidade regulamentada para a via;
 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

- B - Faltas Graves:**
- Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;
 - Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
 - Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou, ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
 - Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
 - Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
 - Não usar devidamente o cinto de segurança;
 - Perder o controle da direção do veículo em movimento;
 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

- C - Faltas Médias:**
- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
 - Trafegar em velocidade inadequada para as condições

adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;

- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão incorretamente;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

- D - Faltas Leves:**
- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
 - Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
 - Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
 - Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
 - Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
 - Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
 - Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
 - Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

II. Moto: Da Classificação das faltas.

- A - Faltas Eliminatórias:**
- Iniciar a prova sem estar com o capacete devidamente ajustado à cabeça ou sem viseira ou óculos de proteção;
 - Descumprir o percurso preestabelecido;
 - Abalroar um ou mais cones de balizamento;
 - Cair do veículo, durante a prova;
 - Avançar sobre o meio fio ou parada obrigatória;
 - Provocar acidente durante a realização do exame.

- B - Faltas Graves:**
- Deixar de colocar um pé no chão e o outro no freio ao parar o veículo;
 - Invasão qualquer faixa durante o percurso;
 - Fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;
 - Fazer o percurso com o farol apagado;
 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

- C - Faltas Médias:**
- Utilizar incorretamente os equipamentos;
 - Engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso;
 - Não recolher o pedal de partida ou o suporte do veículo, antes de iniciar o percurso;
 - Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
 - Conduzir o veículo durante o exame sem segurar o guidom com ambas as mãos, salvo eventualmente para

indicação de manobras;

- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

D - Faltas Leves:

- Colocar o(s) pé(s) no chão, com o veículo em movimento;
 - Colocar o motor em funcionamento, quando já engrenado;
 - Conduzir o veículo provocando movimento irregular no mesmo sem motivo justificado;
 - Regular os espelhos retrovisores durante o percurso do exame;
 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.
- 5.41.** Será considerado INAPTO na Prova Prática o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 10 (dez) pontos.

SEÇÃO III DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.42. Serão convocados para realização da avaliação psicológica ao emprego de Guarda Municipal, todos os candidatos habilitados na Prova Prática de Direção Veicular, em data, local e horário a serem divulgados oportuna e oficialmente no Diário Oficial do Município. Estas avaliações serão feitas por profissionais credenciados no departamento de Polícia Federal com validade para porte de arma e poderão ser realizadas fora do município de Itatiba, sem posterior alegação de qualquer espécie de desconhecimento.

5.43. A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva e/ou individual de testes psicológicos, que objetiva verificar a adequação do perfil psicológico do candidato ao emprego de Guarda Municipal.

5.44. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

5.45. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

5.46. O Perfil Psicológico do candidato deverá estar de acordo com as características e dimensões a seguir:

- Relacionamento Interpessoal - Elevado
- Nível de Ansiedade - Diminuto
- Controle Emocional - Elevado
- Agressividade Controlada e bem canalizada - Adequada
- Memória Auditiva e Visual - Adequada
- Receptividade e capacidade de administração - Elevada
- Capacidade de medição de conflito - Boa
- Fluência Verbal - Adequada

5.47. O resultado da avaliação psicológica será definido por meio dos conceitos INDICADO ou NÃO INDICADO, conforme descrição:

- **INDICADO:** significa que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com a descrição das atividades a serem realizadas de acordo com o constante deste Edital.
- **NÃO INDICADO:** significa que

o candidato não apresentou o perfil psicológico compatível com a descrição das atividades constantes deste Edital.

5.48. A "NÃO INDICAÇÃO" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação do candidato ao perfil psicológico exigido para o desempenho do cargo.

5.49. Nenhum candidato "NÃO INDICADO" será submetido à nova avaliação dentro do presente Concurso Público.

5.50. O candidato "NÃO INDICADO" poderá solicitar a Entrevista Devolutiva Oral para conhecimento das razões de sua "NÃO INDICAÇÃO", conforme Resolução Nº 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia.

5.50.1. A entrevista devolutiva será agendada e divulgada no Diário Oficial do Município.

5.50.2. Atendendo aos ditames da Ética Psicológica, a Entrevista Devolutiva Oral será divulgada ao candidato, individualmente, necessitando ser agendada com o profissional responsável pela aplicação, em sua sede de trabalho, mesmo que fora do município de Itatiba, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos e art. 8º da Resolução CFP nº 01/02).

5.50.3. O prazo para solicitar Entrevista Devolutiva Oral será de 2 (dois) dias após a publicação dos resultados no Diário Oficial de Itatiba, por meio de solicitação escrita, encaminhada para SEDEX à Av. Fagundes Filho, 141 – Sala 43 – Ed. Denver – Bairro São Judas, São Paulo – SP, CEP 04304-010, com seguinte identificação: Concurso GM 003/2014 – PMI – Devolutiva.

5.51. Eventual recurso contra a avaliação psicológica será aceito somente se estiver acompanhado de laudo psicológico, com indicação de Psicólogo Responsável, bem como de seu número de registro no Conselho Regional de Psicologia.

5.51.1. O psicólogo cujo registro no CRP estiver inativo terá o pedido de seu cliente indeferido sem julgamento de mérito.

5.51.2. Nesta situação o candidato prejudicado não poderá mais interpor recurso.

5.51.3. O recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica deverá conter:

- a) Laudo Psicológico INDICANDO o candidato;
- b) Relatório psicológico particular contestando as razões técnicas de sua "NÃO INDICAÇÃO" anterior.

5.51.4. O candidato deverá ser assessorado por Psicólogo que não tenha feito parte da comissão avaliadora e que fundamentará o pedido de revisão do processo da avaliação psicológica, sob pena de indeferimento sem julgamento do mérito. Nesta ocasião, a Comissão do Concurso não debaterá sobre o mérito contido no laudo.

5.51.5. O candidato que retirar laudo psicológico escrito, desde

que acompanhado de pedido de Psicólogo registrado no Conselho Regional de Psicologia, responsabiliza-se pelo uso futuro que fizer de seu conteúdo.

5.51.6. Após a análise dos recursos impetrados, a Comissão Examinadora publicará o resultado do julgamento realizado, não cabendo impetração de novos recursos deste resultado.

5.52. O candidato "NÃO INDICADO" na avaliação psicológica será considerado eliminado do Concurso Público para todos os efeitos.

5.53. O prazo de recurso contra o resultado da avaliação psicológica, nos moldes do item 5.50. e seguintes, será de 10 (dez) dias após a publicação do resultado no Diário Oficial de Itatiba ou da realização da entrevista devolutiva.

VI- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

6. A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto para cada matéria.

6.1. Somente serão considerados habilitados na prova objetiva de múltipla escolha os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos, atribuídos à respectiva prova.

6.2. Serão considerados habilitados na prova de redação os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos.

6.3. Para o emprego de Guarda Municipal, os candidatos habilitados até a 100ª (centésima) posição na Prova Objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação serão convocados para realização da Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física, nos termos da Seção III do Capítulo V do Edital.

6.4. Serão considerados habilitados na Aferição de Altura e no Teste de Aptidão Física os candidatos que possuírem a altura conforme requisitos exigidos em Edital e obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, e, no mínimo, 5 (cinco) pontos em cada um dos testes.

6.5. Serão convocados para realização na Prova Prática de Direção Veicular os candidatos ao emprego de Guarda Municipal habilitados na Aferição de altura e no Teste de Aptidão Física.

6.6. Serão considerados habilitados na Prova Prática de Direção Veicular os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 pontos.

6.7. Todos os candidatos habilitados na Prova Prática de Direção Veicular serão convocados para realização do Teste Psicológico.

6.8. A prova psicológica para o emprego de Guarda Municipal é de caráter exclusivamente eliminatório.

6.9. Após o julgamento dos recursos eventualmente e tempestivamente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.



CONCURSO PÚBLICO

6.10. A Classificação Final, dar-se-á mediante a soma simples dos pontos obtidos nas provas: prova objetiva de múltipla escolha, prova de aptidão física e prova de direção veicular.

6.10.1. A Aferição de Altura e a Avaliação Psicológica não contam pontuação.

6.11. A lista de Classificação Final será publicada no site www.zambini.org.br, e na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de igualdade na classificação final ao emprego de **Guarda Municipal**, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a)** com maior idade;
- b)** obtiver maior pontuação na prova de Redação;
- c)** obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d)** obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e)** obtiver maior pontuação no Teste de Aptidão Física;
- f)** persistindo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Prática de Direção Veicular.

VIII– DOS RECURSOS

8. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação do referido ato.

8.1. Os recursos do Concurso Público deverão ser interpostos exclusivamente através do “link” Recursos correlato ao Concurso Público N° 03/2014 da Prefeitura Municipal de Itatiba/SP disponibilizado no site www.zambini.org.br.

8.2. O recurso interposto fora do prazo será indeferido sem julgamento do mérito.

8.3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

8.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.7. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso

contra o resultado final.

8.9. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8.10. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, emprego de sua opção, RG, nº da questão recorrida ou falta de contextualização lógica.

8.11. O candidato deverá utilizar um formulário “on line” para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

IX– DA ADMISSÃO

9. A admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no emprego de sua opção, observada a necessidade da administração e a existência de orçamento.

9.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

9.2. Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** assinarão contrato de trabalho que se regerá pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

9.3. São condições para admissão no emprego:

- ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;
- ter idade mínima de 18 (anos) completos na data da convocação;
- estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino);
- ter aptidão física e mental para o exercício do emprego;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Estados que serviram de residência nos últimos 10 anos.
- submeter-se ao preenchimento da Ficha de Investigação Social, aos candidatos ao emprego de Guarda Municipal, de caráter eliminatório.
- submeter-se ao Exame Toxicológico de caráter eliminatório.
- submeter-se a Exame Médico e odontológico pré-admissional, de caráter eliminatório, de acordo com agendamento prévio.
- possuir, no ato da admissão, os requisitos mínimos exigidos para o emprego conforme especificado na TABELA I, bem como a documentação comprobatória a ser determinada pela Prefeitura no ato da admissão.
- Por ocasião da convocação que antecede admissão, os candidatos classificados deverão apresentar

documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos descritos neste Edital.

9.4. A convocação que trata o item anterior será realizada, por meio de ofício de convocação com Aviso de Recebimento (AR) e o candidato deverá apresentar-se na data e horário estabelecido pelo mesmo.

9.5. Por ocasião da convocação a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** encaminhará a relação dos documentos necessários à admissão.

9.6. Quando convocado para se manifestar acerca de sua admissão o candidato deverá apresentar-se munido da documentação exigida no ato de convocação. Nesta ocasião, o candidato será encaminhado à avaliação médica e odontológica pré-admissional e realizará o Preenchimento da Ficha de Investigação Social, aos candidatos ao emprego de Guarda Municipal. E, logo após atestada a aptidão, será formalizada a assinatura do contrato de trabalho. A inobservância do disposto neste subitem implicará a eliminação automática do candidato.

9.7. A avaliação médica e odontológica pré-admissional citada no subitem 9.6., terá caráter eliminatório.

9.8. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico e odontológico Pré-admissional, e aos candidatos ao emprego de Guarda Municipal, na Investigação Social e no Exame Toxicológico.

9.9. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Carta de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretirável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Ofício de Convocação e Aviso de Recebimento.

9.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de admissão e não possuir os requisitos exigidos no edital na data de convocação da apresentação da documentação.

9.11. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO ZAMBINI** até a publicação da homologação dos resultados e após esta data junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio de telegrama e e-mail com aviso de recebimento.

9.12. Ao Emprego de Guarda Municipal: Os candidatos aprovados, dentro do limite das vagas, serão admitidos como Patrulheiro – Aluno, em estágio probatório e matriculados no Curso para a Formação em Segurança Pública, conforme Legislação Municipal N° 2665/1995 e suas alterações.

9.13. Será incorporado, para

realização de estágio probatório, na condição de Guarda Municipal, o aluno do curso de formação que:

- a)** for aprovado no curso de formação a ser efetuado com nota de, no mínimo, média 7;
- b)** não apresentar restrição, para o exercício do cargo;
- c)** não apresentar restrição apurada em investigação social; e
- d)** não cometer transgressões disciplinares e ou descumprir os deveres do Guarda Municipal conforme art. 20 da lei 2665 e suas alterações.

9.14. O período de experiência corresponderá ao período de 3 anos de estágio probatório de efetivo exercício, contados da data do início do exercício no emprego, onde será avaliada a capacidade e a aptidão profissional da Guarda Municipal.

9.15. O currículo do curso de formação para Guarda Municipal deverá contribuir para que possa o profissional:

- a)** perceber-se como agente da cidadania e construir sua identidade como educador, mediador e agente de prevenção, utilizando o diálogo como importante instrumento para mediar conflitos e tomar decisões;
 - b)** compreender o exercício de sua atividade como prática da cidadania, motivando-o a adotar no dia a dia, atitudes de justiça, cooperação interna e com outros órgãos parceiros, e respeito à lei, valorizando a diversidade que caracteriza a sociedade brasileira e posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, étnicas, de classe social, de crenças, de gênero, de orientação sexual e em outras características individuais e sociais;
 - c)** perceber-se como agente transformador da realidade social e histórica do país;
 - d)** conhecer e dominar as diversas técnicas para o desempenho de suas funções;
 - e)** compreender os limites legais e ético-profissionais do uso da força;
 - f)** utilizar diferentes linguagens, fontes de informação e recursos tecnológicos para construir e afirmar conhecimentos sobre a realidade e as situações que requerem a atuação da Instituição;
 - g)** Desenvolver o conhecimento de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades técnica, cognitiva, emocional, física e ética.
- 9.16.** O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO ZAMBINI** até a publicação da homologação dos resultados e após esta data junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio de telegrama e e-mail com aviso de recebimento.

X– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham

estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.1. Todas as convocações e avisos serão publicados no site www.zambini.org.br e na Imprensa Oficial do Município, podendo ser utilizadas outras formas de divulgação.

10.2. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não gera direito à admissão.

10.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município.

10.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos dos candidatos inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.6. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público N° 003/2014 da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**.

10.7. Os casos omissos serão analisados pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**.

10.8. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital.

Itatiba, 28 de março de 2014

Prefeitura Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações). Redação Textual e elementos da narrativa. Técnicas da Narração: seus elementos básicos; GRANATIC, Branca: **Técnicas Básicas de Redação**. Editora Scipione, São Paulo, 1995.



CONCURSO PÚBLICO

Matemática: Expressões numéricas e algébricas em \mathbb{N} , \mathbb{Z} , \mathbb{Q} e \mathbb{R} . Potenciação e radiciação no conjunto \mathbb{N} e \mathbb{Z} . Propriedades de potência e Operações com radicais. Resolução de situação problema. MDC e MMC (operações e problemas). Números fracionários e Operações com frações. Equação do 1º grau e do 2º grau. Razão e proporção. Números e grandezas diretamente proporcionais. Números e grandezas inversamente proporcionais. Semelhança de triângulos. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Média aritmética simples e ponderada. Introdução à geometria (ângulos, triângulos e quadriláteros). Medidas de circunferência e área do círculo. Medidas de comprimento e de superfície (perímetro e área). Medidas de volume, capacidade e massa. Teorema de Pitágoras. Trigonometria no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise combinatória e Probabilidade.

Conhecimentos Específicos para o emprego de Guarda Municipal: Leis Municipais 2665/95 (disponível no link <http://www.camaraitatiba.sino.informatica.com.br/camver/leimun/1995/2665.pdf>) e 2868/96 (disponível no link <http://www.camara.itatiba.sino.informatica.com.br/camver/leimun/1996/2868.pdf>).

A N E X O I I - DO CRONOGRAMA PREVISTO*

02 de abril de 2014 a 30 de abril de 2014	Período de Inscrições.
01 de junho de 2014	Aplicação da Prova Objetiva.
02 de junho de 2014	Divulgação do gabarito no site www.zambini.org.br
03 e 04 de junho de 2014	Prazo de Recursos em face do gabarito preliminar
27 de junho de 2014	Resultado dos Recursos em face do gabarito preliminar e Convocação para o Teste de Aferição de Altura, o Teste de Aptidão Física e a Prova de Direção Veicular
06 de julho de 2014	Aplicação do Teste de Aferição de Altura, do Teste de Aptidão Física e da Prova de Direção Veicular.
22 de julho de 2014	Resultado Preliminar do Teste de Aferição de Altura, do Teste de Aptidão Física e da Prova de Direção Veicular e Convocação para a Avaliação Psicológica.
23 e 24 de julho de 2014	Prazo de Recursos em face do Resultado Preliminar do Teste de Aferição de Altura, do Teste de Aptidão Física e da Prova de Direção Veicular
10 de agosto de 2014	Aplicação de Avaliação Psicológica
26 de setembro de 2014	Publicação do Resultado Preliminar
29 e 30 de setembro de 2014	Prazo de Recursos em face do Resultado Preliminar
02 de outubro de 2014	Publicação do Resultado Final

*Datas sujeitas a alteração.

12^a Festa
do Caqui e Cia.

Horários Especiais de Ônibus



Programação de transporte para a Festa do Caqui 2014

Às sextas-feiras haverá transporte dos bairros a partir das 19h com destino à Festa e aos sábados e domingos a partir das 11h30, conforme programação:

PARTEM DO TERMINAL CENTRO (R. QUINTINO BOCAIUVA) COM DESTINO AO PQ. LUIS LATORRE

11:30 - 12:30 - 13:30 - 14:30 - 15:30 - 16:30 - 17:30 - 18:30
19:00 - 20:00

PARTEM DO PQ. LUIS LATORRE COM DESTINO AO TERMINAL CENTRO (R. COMENDADOR FRANCO)

12:00 - 13:00 - 14:00 - 15:00 - 16:00 - 17:00 - 18:00 - 19:00 - 20:40

Após os Shows haverá transporte partindo do Pq. Luis Latorre para os seguintes bairros

- 1 - Pq. Luis Latorre / Jd. Nova Itatiba / Nações / Erasmo Crispim / Zupardo
- 2 - Pq. Luis Latorre / Terminal Prefeitura / Centenário / Esplanada / Reis de Ouro
- 3 - Pq. Luis Latorre / Jd. Tereza / Pq. da Colina / San Francisco
- 4 - Pq. Luis Latorre / Delforno / Nv. Horizonte / B. da Ponte / Eng D'água
- 5 - Pq. Luis Latorre / Vila Real / Jd. Virginia / Cruzeiro / Caminho Sol
- 6 - Pq. Luis Latorre / Itatiba Park / P. Seguro / Pedro Costa / Cecap / Aparecidinha / Paraíso
- 7 - Pq. Luis Latorre / Clube de Campo / B. dos Pires

Haverá um agente de tráfego no local para coordenar o transporte e, havendo necessidade, será disponibilizado ônibus extras.